DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.145 João Pessoa - Quarta-feira, 15 de Junho de 2016 Preço: R$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA N.º 048/2016.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução n.º 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **SERGIO BRITO DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de Assistente Legislativo, símbolo AL-AL-600-A, do Quadro Permanente da Assembleia Legislativa.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 10 de junho de 2016.

ATO DA MESA N.º 049/2016.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução n.º 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **IVO PRAZERES FLORES**, para ocupar o cargo de Assistente Legislativo, símbolo AL-AL-600-A, do Quadro Permanente da Assembleia Legislativa.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 10 de junho de 2016.

ATO DA MESA N.º 050/2016.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução n.º 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **MARINA ARAÚJO CARVALHO**, para ocupar o cargo de Assistente Legislativo, símbolo AL-AL-600-A, do Quadro Permanente da Assembleia Legislativa.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 10 de junho de 2016.

Dep. ADRIANO GALDINO
Presidente

Dep. NABOR WANDERLEY
1º Secretário

Dep. CAIO ROBERTO
2º Secretário

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.761 de 14 de junho de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1660/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 10.839.997,00** (dez milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	103	10.839.997,00
TOTAL			**10.839.997,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.1649.0287- DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3350 4450	103 103	699.999,00 139.999,00
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	4440	103	9.000.000,00
12.366.5006.2770.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4490	103	999.999,00
TOTAL			**10.839.997,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁRCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.762 de 14 de junho de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1681/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 13.202.952,88** (treze milhões, duzentos e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais, oitenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.104- GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5003.4310.0287- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	4490	158	13.202.952,88
TOTAL			**13.202.952,88**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos oriundos do Convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, representado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, e o Governo do Estado da Paraíba, repassados através da Portaria nº 116, de 11 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União, de 12 de maio de 2016, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁRCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.763 de 14 de junho de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇOES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1655/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 82.468,00** (oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046.4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	270	13.234,00
26.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	69.234,00
TOTAL				**82.468,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
26.302.5046.4222.0287-	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390	270	82.468,00
TOTAL				**82.468,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁRCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.743 de 09 de junho de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo parágrafo único, do artigo 5º, c/c o inciso IV do caput do mesmo artigo, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1536/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADS DE RODAGEM

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
26.782.5004.1602.0287-	PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES	4490	132	1.000.000,00
26.782.5004.4410.0287-	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490	132	5.000.000,00
TOTAL				**6.000.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Operação de Crédito contraída pelo Estado da Paraíba, junto ao BNDES-PROINVESTE, através do Contrato de Financiamento nº 12.2.1209.1 – PROINVESTE – Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Estado da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de junho de 2016; 128º da Proclamação da República.

Publicado no Diário Oficial do Estado de 10/06/2016
Republicado por Incorreção

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁRCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Ato Governamental nº 1.169 **João Pessoa, 14 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado em conformidade com o Art. 18, da Lei nº 3.908/77, e ,tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no **Processo nº 0016/2016-DP6-CBMPB**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de **2º TEN BM,** a contar de **23 de MAIO de 2016**, o **STBM MATR. 514.843-0JOAB FERNANDO VASCONCELOS**, classificado no**BAPH** por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o Bombeiro Militar estadual ora promovido, ficará adido ao**BAPH**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, aprovado peloDecreto n° 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 1.170 **João Pessoa, 14 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado em conformidade com o Art. 18, da Lei nº 3.908/77, e ,tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no **Processo nº 0016/2016-DP6-CBMPB**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de **2º TEN BM,** a contar de **16 de FEVEREIRO de 2016**, o **STBM MATR. 514.125-7JOSELITO DE CASTRO NEVES**, classificado na**DEI/QCGBM** por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o Bombeiro Militar estadual ora promovido, ficará adido ao **QC-GBM**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, aprovado pelo Decreto n° 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 1.171 **João Pessoa, 14 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **HERALDO LIMEIRA AIRES JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Gestão, Símbolo CAD-2, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 1.172 **João Pessoa, 14 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSEILSON DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 169.239-9, do cargo em comissão de Capelão Militar, Símbolo CAD-6, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 1.173 **João Pessoa, 14 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de dezembro de 2012,

R E S O L V E nomear **JOSÉ FRANCISCO FERREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Capelão Militar, Símbolo CAD-6, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 1.174 **João Pessoa, 14 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **KALINY DE MELO AZEVEDO SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario da Direção Geral do Hospital Arlinda Marques, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R$ 400,00
Semestral ..... R$ 200,00
Número Atrasado ..... R$ 3,00

Ato Governamental nº 1.175 **João Pessoa, 14 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MARCOS DA COSTA MARANHAO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.176 **João Pessoa, 14 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SALOMAO CORDEIRO DE OLIVEIRA FILHO** matrícula nº 167.670-9, do cargo em comissão de Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 1.177 **João Pessoa, 14 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear **BRENO LEMOS FAUSTO** para ocupar o cargo de provimento em Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 1.178 **João Pessoa, 14 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **JOSÉ BATISTA DA SILVA**, nomeado para o cargo de Diretor Técnico do Hospital de Princesa Isabel, através do AG 1072, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de junho de 2016.

Ato Governamental nº 1.179 **João Pessoa, 14 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALEXANDRE SIMOES FELIPE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital de Princesa Isabel, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.180 **João Pessoa, 14 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **GEOVANNIA GONÇALVES**, nomeado para o cargo de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica, através do AG 835, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de abril de 2016.

Ato Governamental nº 1.181 **João Pessoa, 14 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

R E S O L V E nomear **ROSINEIDE GOMES QUEIROGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica, no Município de Sousa, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.182 **João Pessoa, 14 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **JOSEFA VIRLANDIA LEITE PALITO**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEIEF PROF. ORLANDO CAVALCANTI GOMES, através do AG 1160, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de junho de 2016.

Ato Governamental nº 1.183 **João Pessoa, 14 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FABIO RICARDO MARTINS PESSOA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF PROF. ORLANDO CAVALCANTI GOMES, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.184 **João Pessoa, 14 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOAO BATISTA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 179.799-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM SEVERINA RAMOS DE OLIVEIRA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.185 **João Pessoa, 14 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SILVANIA NORBERTO DAS CHAGAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM SEVERINA RAMOS DE OLIVEIRA, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.186 **João Pessoa, 14 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSEFA MARIELZA DE MORAIS LINS**, matrícula nº 102.066-8, do cargo em comissão de Secretario da EEEFM MONS. JOSE PAULINO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.187 **João Pessoa, 14 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **VINICIA MOREIRA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM MONS. JOSE PAULINO, no Município de Arara, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.188 **João Pessoa, 14 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VERONICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 183.545-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM JOAO ROGERIO DIAS TOLEDO, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.189 **João Pessoa, 14 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA APARECIDA BASILIO SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM JOAO ROGERIO DIAS TOLEDO, no Município de Assunção, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.190 **João Pessoa, 14 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RICARDO LYRA GUIMARAES**, matrícula nº 183.807-5, do cargo em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 1.191 **João Pessoa, 14 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SIMONE OLIVEIRA CUNHA REGO**, matrícula nº 183.885-7, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 1.192 **João Pessoa, 14 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e de acordo com artigo 92, inciso I, alínea "b" do Código Penal, constante do Processo nº **16.008.768-6/SEAD;**

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **KEMPS CHEMACO DE GOUVEIA**, Agente de Investigação, matrícula nº 155.089-6, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, por infringência no disposto do artigo 120, inciso IV, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.098 **João Pessoa, 01 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

R E S O L V E nomear **NIELSON ROCHA DE SOUZA ANACLETO,** para ocupar

o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, Símbolo CAD-4.
Publicado no DOE 02.06.2016
Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 1.135 **João Pessoa, 02 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FRANCISCA FELIX BEZERRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF DES. BOTO DE MENEZES, no Município de Cajazeiras, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.
Publicado no DOE 03.06.2016
Republicado por incorreção

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 326/2016/SEAD. **João Pessoa, 14 de junho de 2016**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16002321-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **CLEIDE APARECIDA DE FARIAS COSTA**, Professor, matrícula nº 173.037-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade de Pernambuco - UPE, no período de fevereiro de 2016 a fevereiro de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 327/2016/SEAD. **João Pessoa, 14 de junho de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15026549-2/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **ENIA RAMALHO DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 172.639-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no período de fevereiro de 2016 a fevereiro de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 328/2016/SEAD. **João Pessoa, 14 de junho de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16003675-5/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **ROSILENE MENESES DA SILVA**, Professor, matrícula nº 159.777-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino de Física, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de fevereiro de 2016 a fevereiro de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº. 024/2016-GS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar os contratos de **FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA E CABRA PARA O PROGRAMA LEITE DA PARAIBA**, por tempo determinado, conforme relação abaixo:

POLO: ACCOZA

CONTRATO Nº	CONTRATADO	VIGÊNCIA
577/16	IVO FRANCISCO ALVES	04/01/2017

POLO: AGUBEL

CONTRATO Nº	CONTRATADO	VIGÊNCIA
578/16	DOUGLAS DE SOUZA BARROS	04/01/2017
579/16	ERALDO DA CRUZ OLIVEIRA	04/01/2017
580/16	GILMAR SOARES QUEIROZ	04/01/2017
581/16	JOSE CAIO IGOR DANTAS DE ARAUJO	04/01/2017
582/16	JOSE PAULINO DE SOUSA	04/01/2017
583/16	JOSE VIANEI BARROS	04/01/2017
584/16	JULIANO SOUSA DE MELO	04/01/2017
585/16	JULITO AIRES CALUETE JUNIOR	04/01/2017
586/16	LENIO FERREIRA DE FARIAS	04/01/2017
587/16	LEONIA MARINHO DE OLIVEIRA	04/01/2017
588/16	LEVI GALDINO RAMOS	04/01/2017
589/16	LUIZ INÁCIO DE QUEIROZ FILHO	04/01/2017
590/16	MANOEL DE FARIAS FILHO	04/01/2017
591/16	MANOEL PAULINO DE SOUSA NETO	04/01/2017
592/16	MARCELO AMARO DE SOUSA	04/01/2017
593/16	MARCOS ANTONIO RODRIGUES MACEDO	04/01/2017
594/16	MARIA DAS DORES FERREIRA	04/01/2017
595/16	MARIA DE LOURDES FARIAS DE QUEIROZ	04/01/2017
596/16	MARIA DO CARMO DE QUEIROZ FARIAS	04/01/2017
597/16	MARIA JOSE DE SOUSA	04/01/2017
598/16	MARIA JOSÉ FARIAS DE QUEIROZ CAVALCANTI	04/01/2017
599/16	MARIA JOZEILDA XAVIER RIBEIRO	04/01/2017
600/16	MARINEIDE SILVA MELO	04/01/2017
601/16	MARTINHO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	04/01/2017
602/16	MAURICIO DE SOUSA	04/01/2017
603/16	MAURILIO DE SOUSA	04/01/2017
604/16	NUBIA JOCIELMA DA SILVA SOUZA	04/01/2017
605/16	RAQUEL RODRIGUES CAVALCANTE	04/01/2017
606/16	RITA FERNANDES CALUETE	04/01/2017
607/16	RITA MARIA DE QUEIROZ	04/01/2017
608/16	ROMILDO LIMA DE MELO JUNIOR	04/01/2017
609/16	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	04/01/2017
610/16	RUBENILDO BRITO DE MOURA	04/01/2017
611/16	VALDIR LIMA GAUDENCIO	04/01/2017
612/16	VALMIR LIMA GAUDENCIO	04/01/2017
613/16	WASHIGTON LUIZ DE QUEIROZ	04/01/2017

PUBLIQUE-SE,
João Pessoa, 06 de junho de 2016.

KELLY SAMARA DO NASCIMENTO SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº. 10/2.016 **João Pessoa, 02 de junho de 2016.**

O **Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89 da Constituição do Estado da Paraíba, de 05 de outubro de 1.989, bem como em observância a Lei Complementar nº. 67, de 06 de julho de 2.005 e ao artigo 51 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

RESOLVE,

Artigo 1º. Designar os servidores **Emanoel Weber Polari de Figueiredo**, matrícula 174.554-9, como presidente seguido dos demais membros, **Francisco Pinheiro de Souza**, matrícula 146.240-7, e **Isabel Germana Correia Lira**, matrícula 183.684-6, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta Secretaria de Estado, tendo como suplente a servidora **Josileine Ferreira Baracho**, matrícula 133.874-9, com vistas a realizarem os trabalhos desta, no período de um ano a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba;

Artigo 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº. 11/2.016 **João Pessoa, 02 de junho de 2016.**

O **Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89 da Constituição do Estado da Paraíba, de 05 de outubro de 1.989, bem como em observância ao disposto no § 8º do artigo 18 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

RESOLVE,

Artigo 1º. Designar os servidores **Anna Karoline Castor Sarmento**, matrícula 183.682-0, como presidente seguido dos demais membros, **Helder Morais dos Santos**, matrícula 183.853-9, e **Isabel Germana Correia Lira**, matrícula 183.684-6, para compor a COMISSÃO PERMANENTE RECEBIMENTO desta Secretaria de Estado, tendo como suplente a servidora **Maria da Glória Pereira**, matrícula 92.556-0, com vistas a realizarem os trabalhos desta, no período de um ano a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba;

Artigo 2º. A Comissão ora constituída deverá vistoriar as equipamentos e/ou serviços para verificar se estes foram entregues e/ou executados em conformidade com o contrato ou instrumento similar (ordem de compra e/ou serviço, termo de referência, e congêneres).

Parágrafo Único: Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao setor responsável, para adoção das medidas necessárias.

Artigo 3º. Ao final de cada verificação, a comissão deverá emitir termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e, preferencialmente, acompanhado de acervo fotográfico realizado por ocasião da vistoria. Este documento será acostado aos autos para fim de liquidação da despesa;

Artigo 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº. 013/2016 **Em, 13 de junho de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do art. 5º, do Decreto nº 26.186 de 29 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCINÉIA MAIA DE SOUZA BEZERRA**, matrícula 800.432-3, Gestora do Programa de Artesanato Paraibano da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico-SETDE, como ***GESTORA*** do Convênio nº 001/2016, firmado entre a SETDE e o SERVIÇO DE APOIO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA- SEBRAE/PB, cujo objeto perfaz-se na Cooperação Técnica e Financeira entre as partes convenentes, visando à promoção e divulgação do Artesanato da Paraíba, através da realização do 24º Salão de Artesanato da Paraíba, que será realizado no município de Campina Grande/PB, durante o período de 17 de junho a 03 de julho de 2016.

Publique-se

Cumpra-se

LAPLACE GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO
Secretário de Estado

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA Nº 011/16-IMEQ/PB/DS **João Pessoa, 08 de junho de 2016.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a servidora **MAURIENE DANTAS MORAIS DE SOUSA,** matrícula nº 298-1, da função gratificada de Gerente do Núcleo de Registros Contábeis, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG-01 .

Publique-se.

ARTHUR BOMTIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER PB

PORTARIA Nº 003/2016 **João Pessoa, PB, 14 de junho de 2016.**

O SECRETÁRIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ÁUREO GUEDES NETO**, Matrícula **183.985-3**, como gestor do **Contrato Administrativo nº 0004/2016**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO** e a **MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP**, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, locação de auditório e/ou sala climatizada, café da manhã, almoço, jantar, lanche, coquetel, coffee break, para atender as necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Executiva do Empreendedorismo

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB

PORTARIA Nº 090 DE 07 DE JUNHO DE 2016

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 9º do Decreto nº 7.682/1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, o art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir de acordo com o art. 6º do Regulamento de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiro do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto Estadual n° 22.910 de 02 de Abril de 2002, a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARÍ composta dos seguintes membros:

Pelo DER/PB a Engenheira **GLÓRIA DE FÁTIMA ROCHA CAVALCANTI,** Mat. 5338-4 **-** Presidente. Como suplente o Engenheiro **LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA,** Mat. 3591-2.

Pelo DER/PB, como membro**, RICARDO RAMOS DE QUEIROZ**. Mat. 3591-2 e como suplente, **GILVANDO SANTOS CARVALHO,** Mat. 2080-0.

Pelo DETRAN/PB, **ANTONIA DE PÁDUA MENDES**, Mat. 3501-7 e como suplente **IVAN LEOPOLDO REGO DE CARVALHO**, Matrícula 0204-6, designados pelo Diretor Superintendente, através do Ofício n°248/2016/DS.

Representando o Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Passageiros e Cargas no Estado da Paraíba, os senhores **ANTÔNIO DE PÁDUA DANTAS DINIZ JÚNIOR** , tendo como Suplente **GIVANILDO CARNEIRO DOS SANTOS**, conforme Ofício 178/2016.

Representando o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado da Paraíba, **CARLOS AUGUSTO TADEU SAMPAIO DE SÁ** e como suplemente, **JOSÉ AUGUSTO MOROSINE, Ofício nº 016/2016/SETRANS/PB.**

Art. 2º - Em atenção ao disposto no Parágrafo Primeiro do Art. 5º do Decreto nº 22.910, de 02 de abril de 2002, que aprova o Regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Paraíba, os membros da JARI, ora nomeados, exercerão o mandato por um período de 02 (dois) anos a contar da data de publicação desta Portaria.

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3702

O **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA** - COPAM, em sua 604ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de Junho de 2016, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de de 1981

DELIBERA:

Art. 1ª **Homologadas as seguintes licenças emitidas LI Nº 1159/2016** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-002650/TEC/LI-4793**; LP Nº 1160/2016** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-002657/TEC/LP-2687**; LI Nº 1161/2016** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-002659/TEC/LI-4795**; LP Nº 1162/2016** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-002661/TEC/LP-2688**; LO Nº 1163/2016** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-002664/TEC/LO-2061**; LO Nº 1164/2016** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-000264/TEC/LO-1449**; LI Nº 1165/2016** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-001501/TEC/LI-4705**; LO Nº 1166/2016** - POSTO DE COMBUSTIVEIS DOIS IRMÃOS LTDA - SUDEMA - 2016-001531/TEC/LO-1760**; LO Nº 1167/2016** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-001839/TEC/LO-1832**; LO Nº 1168/2016** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2016-001869/TEC/LO-1848**; LI Nº 1169/2016** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2016-002276/TEC/LI-4772**; LP Nº 1170/2016** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2016-002489/TEC/LP-2006**; LO Nº 1171/2016** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2016-002490/TEC/LO-2007**; LP Nº 1172/2016** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-002649/TEC/LP-2685**; LP Nº 1173/2016** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-002651/TEC/LP-2686**; LO Nº 1174/2016** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-000257/TEC/LO-1445**; LO Nº 1175/2016** - ANNELIESE CHIANCA HEIM - SUDEMA - 2015-002010/TEC/LO-9665**; LI Nº 1176/2016** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-001502/TEC/LI-4706**; LO Nº 1177/2016** - SOUSA BRANDAO CONSTRUÇOES E INCORPORAÇOES LTDA ME - SUDEMA - 2016-001725/TEC/LO-1795**; AA Nº 1178/2016** - L.A. LUCAS & CIA LTDA - ME - SUDEMA - 2016-002210/TEC/AA-3737**; LO Nº 1179/2016** - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SUDEMA - 2016-002419/TEC/LO-1994**; AA Nº 1180/2016** - POSTO DE COMBUSTIVEIS SOUZA EIRELI - SUDEMA - 2015-007794/TEC/AA-3635**; AA Nº 1181/2016** - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - SUDEMA - 2016-001786/TEC/AA-3728**; LO Nº 1182/2016** - SATURNINO SALES VILAR FILHO - SUDEMA - 2014-009128/TEC/LO-9189**; LO Nº 1183/2016** - GAMA DIESEL LTDA - SUDEMA - 2016-000357/TEC/LO-1476**; AA Nº 1184/2016** - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA - SUDEMA - 2016-001910/TEC/AA-3729**; LO Nº 1185/2016** - ANA HELENA RIBEIRO COUTINHO SUASSUNA - SUDEMA - 2016-002066/TEC/LO-1905**; AA Nº 1186/2016** - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA - SUDEMA - 2016-002076/TEC/AA-3733**; LO Nº 1187/2016** - ALEXANDRE MAGNO DE ALCANTRA GUIMARAES - SUDEMA - 2016-002648/TEC/LO-2058**; LO Nº 1188/2016** - FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME - SUDEMA - 2016-002714/TEC/LO-2077**; LO Nº 1189/2016** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-007015/TEC/LO-1001**; LO Nº 1190/2016** - MARILIA AZEVEDO MOURA DE ANDRADE - SUDEMA - 2016-000090/TEC/LO-1391**; LI Nº 1191/2016** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - SUDEMA - 2015-007782/TEC/LI-4559**; LO Nº 1192/2016** - AUTO POSTO MISTURÃO LTDA - SUDEMA - 2016-000418/TEC/LO-1492**; LO Nº 1193/2016** - MINERAÇÃO FLORENTINO LTDA - SUDEMA - 2016-000564/TEC/LO-1547**; LO Nº 1194/2016** - BRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2016-001311/TEC/LO-1707**; AA Nº 1195/2016** - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA - SUDEMA - 2016-001912/TEC/AA-3730**; LO Nº 1196/2016** - DJ COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO VERDEJANTE) - SUDEMA - 2016-001997/TEC/LO-1876**; LI Nº 1197/2016** - JEOVA JIRE CONST. E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2016-002492/TEC/LI-4785**; LO Nº 1198/2016** - SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE - SUDEMA - 2016-001373/TEC/LO-1722**; LO Nº 1199/2016** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2015-006105/TEC/LO-0680**; LO Nº 1200/2016** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2015-006118/TEC/LO-0689**; LO Nº 1201/2016** - MARTINO E VICENZO LTDA. - SUDEMA - 2016-001986/TEC/LO-1870**; LO Nº 1202/2016** - IBC INDUSTRIA DE BLOCOS CERÂMICOS - SUDEMA - 2016-002198/TEC/LO-1934**; LO Nº 1203/2016** - UNILOG - UNIVERSO LOGISTICA LTDA - SUDEMA - 2016-002305/TEC/LO-1952**; LO Nº 1204/2016** - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E EXP. DE MATERIAL NÃO METALICO - SUDEMA - 2016-002244/TEC/LO-1942**; LO Nº 1205/2016** - PLURIMETAIS - IND. E COM. DE METAIS - EPP - SUDEMA - 2016-001611/TEC/LO-1768**; LO Nº 1206/2016** - RODOPARAIBA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - SUDEMA - 2015-003031/TEC/LO-9906**; LO Nº 1207/2016** - EMCOMODA EMPRESA DE COMBUSTIVEIS E MOTORES LTDA - EPP - SUDEMA - 2015-007783/TEC/LO-1228**; LO Nº 1208/2016** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2015-006098/TEC/LO-0675**; LO Nº 1209/2016** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2015-006096/TEC/LO-0673**; LO Nº 1210/2016** - POSTO DE COMBUSTIVEL CRUZ DA MENINA LTDA - SUDEMA - 2016-000210/TEC/LO-1428**; AA Nº 1211/2016** - REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES - SUDEMA - 2016-000662/TEC/AA-3681**; LO Nº 1212/2016** - RA

NIERE DE FARIAS PEREIRA - SUDEMA - 2015-007045/TEC/LO-1011; **LO Nº 1213/2016** - RW CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2016-001621/TEC/LO-1770; **LO Nº 1214/2016**- HABITAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2016-002718/TEC/LO-2080; **LI Nº 1215/2016** - SINSEMP-SINDICATO DOS SERVIDORS PUBLICO DO MUNICIPIO DE POMBAL - SUDEMA - 2011-000554/TEC/LI-0138; **LO Nº 1216/2016** - MONTE HOREBE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2015-004216/TEC/LO-0194; **LO Nº 1217/2016** - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NORDESTE LTDA - SUDEMA - 2016-001678/TEC/LO-1786; **LI Nº 1218/2016** - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - SUDEMA - 2016-001774/TEC/LI-4727; **LO Nº 1219/2016** - ZULEICA LEITE DA SILVA - SUDEMA - 2016-002122/TEC/LO-1913; **LO Nº 1220/2016** - JOSE WELLIGTON A DE SOUZA - SUDEMA - 2016-001186/TEC/LO-1685; **LO Nº 1221/2016** - ROCHA VIANA COMERCIO DE PETROLEO LTDA - SUDEMA - 2016-001899/TEC/LO-1860; **LO Nº 1222/2016** - JOSÉ WELLINGTON ALMEIDA DE SOUZA (POSTO STA MARIA) - SUDEMA - 2016-001189/TEC/LO-1686; **LO Nº 1223/2016** - JC COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO PLANALTO LTDA-EPP - SUDEMA - 2016-001159/TEC/LO-1679; **LO Nº 1224/2016** - CICERA KLEBYA MEDEIROS LACERDA - SUDEMA - 2016-001185/TEC/LO-1684; **LI Nº 1225/2016** - FRANCISCO LEONEL PEREIRA FREIRE - SUDEMA - 2016-002880/TEC/LI-2709; **LO Nº 1226/2016** - MARIA DOS SANTOS LIMA ME - SUDEMA - 2015-005336/TEC/LO-0473; **LO Nº 1227/2016** - VIACAO ITAPEMIRIM S/A - SUDEMA - 2015-004295/TEC/LO-0224; **LO Nº 1228/2016** - OLIVEIRA & EULÁLIO - PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA - SUDEMA - 2015-004899/TEC/LO-0403; **LO Nº 1229/2016** - SUPERMIX CONCRETO S/A - SUDEMA - 2015-007664/TEC/LO-1186; **AA Nº 1230/2016** - ADAURI MUNIZ AUTO POSTO LTDA - SUDEMA - 2015-007837/TEC/AA-3636; **LO Nº 1231/2016** - GERALDO LEITE DA NOBREGA NETO-POSTO BEIRA RIO - SUDEMA - 2015-008145/TEC/LO-1345; **LO Nº 1232/2016** - EUTROPIO MAIA DE VASCONCELOS TERCEIRO - SUDEMA - 2016-001645/TEC/LO-1777; **AA Nº 1233/2016** - I. M. R. SILVA TRANSPORTES. - SUDEMA - 2016-002213/TEC/AA-3738; **LO Nº 1234/2016** - CADERSIL INDUSTRIAL LTDA - SUDEMA - 2016-002401/TEC/LO-1985; **LO Nº 1235/2016** - CADERSIL INDUSTRIAL LTDA. - SUDEMA - 2016-002402/TEC/LO-1986; **LO Nº 1236/2016** - CADERSIL INDUSTRIAL LTDA - SUDEMA - 2016-002403/TEC/LO-1987; **LO Nº 1237/2016** - MARIA JOSE DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2016-002692/TEC/LO-2069; **LO Nº 1238/2016** - CONSTRUTORA TONHAO LTDA - SUDEMA - 2016-002789/TEC/LO-2091; **LO Nº 1239/2016** - UZZI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2016-003027/TEC/LO-2153; **LO Nº 1240/2016** - GERAN CONSTRUÇAO INCORPORAÇAO E IMOBILIARIA LTDA ME - SUDEMA - 2016-003062/TEC/LO-2166; **LO Nº 1241/2016** - FLÁVIA PEREIRA DE ALENCAR - SUDEMA - 2016-003144/TEC/LO-2192; **LO Nº 1242/2016** - SYLAR PARTICIPACOES E CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA - SUDEMA - 2016-002497/TEC/LO-2011; **LP Nº 1243/2016** - CONSTRUTORA S. VIEIRA EIRELI-ME - SUDEMA - 2016-002598/TEC/LP-2683; **LO Nº 1244/2016** - CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - SUDEMA - 2016-003277/TEC/LO-2235; **LI Nº 1245/2016** - CONSTRUTORA EXATA LTDA - SUDEMA - 2016-003059/TEC/LI-4839; **LO Nº 1246/2016** - HD BIONE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - SUDEMA - 2015-007147/TEC/LO-1039; **LI Nº 1247/2016** - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO - SUDEMA - 2015-007387/TEC/LI-4525; **LO Nº 1248/2016** - JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA - ME - SUDEMA - 2014-000172/TEC/LO-6823; **LO Nº 1249/2016** - MARIA F DE ANDRADE VEIRA - ME - SUDEMA - 2016-000886/TEC/LO-1626; **LO Nº 1250/2016** - HABITACIONAL PORTAL DA VILLA SPE LTDA - SUDEMA - 2016-002014/TEC/LO-1888; **LO Nº 1251/2016** - CENTRO MEDICO DE SAPÉ LTDA. - SUDEMA - 2016-002226/TEC/LO-1940; **LI Nº 1252/2016** - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DANTAS LTDA - SUDEMA - 2016-002711/TEC/LI-4804; **LO Nº 1253/2016** - MAIS SORRISO CENTRO DE ODONTOLOGIA LTDA - SUDEMA - 2016-003173/TEC/LO-2199; **AA Nº 1254/2016** - NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2016-003188/TEC/AA-3763; **LO Nº 1255/2016** - 2LM INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2016-001210/TEC/LO-1691; **LO Nº 1256/2016** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-001271/TEC/LO-1698; **LI Nº 1257/2016** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-002029/TEC/LI-4756; **LP Nº 1258/2016** - PBGAS - COMPANHIA PARAIBANA DE GAS - SUDEMA - 2014-008944/TEC/LP-2308; **LI Nº 1259/2016** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI. - SUDEMA - 2015-007552/TEC/LI-4533; **LO Nº 1260/2016** - COALCOOL - COMÉRCIO DE ÁLCOOL LTDA - SUDEMA - 2015-008098/TEC/LO-1331; **LO Nº 1261/2016** - ANA HELENA RIBEIRO COUTINHO SUASSUNA DUTRA - SUDEMA - 2016-003387/TEC/LO-2284; **LO Nº 1262/2016** - DISTRIBUIDORA ATRAENTE LTDA - SUDEMA - 2016-002965/TEC/LO-2135; **LO Nº 1263/2016** - COOMIPEL - COOPERATIVA DOS MINERADORES DE PEDRA LAVRADA LTDA - SUDEMA - 2016-001298/TEC/LO-1702; **LI Nº 1264/2016** - COLJAZ 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2016-001361/TEC/LI-4692; **LO Nº 1265/2016** - HELIOSMAN MARACAJA DE LACERDA - SUDEMA - 2016-001474/TEC/LO-1747; **LO Nº 1266/2016** - DONAPACK FABRICAÇÃO E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA-ME - SUDEMA - 2016-002035/TEC/LO-1893; **LO Nº 1267/2016** - ROMERO OCTAVIANO DE SOUSA - SUDEMA - 2016-002561/TEC/LO-2028; **LO Nº 1268/2016** - AUTOPOSTO DE COMBUSTIVEIS BOM DE PREÇO LTDA. - SUDEMA - 2016-001638/TEC/LO-1774; **LO Nº 1269/2016** - J S SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA - SUDEMA - 2016-002697/TEC/LO-2072; **LO Nº 1270/2016** - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA - SUDEMA - 2016-001013/TEC/LO-1652; **LO Nº 1271/2016** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIACHÃO LTDA - SUDEMA - 2016-001194/TEC/LO-1688; **LOP Nº 1272/2016** - DBM MINERAIS LTDA-EPP - SUDEMA - 2016-001515/TEC/LOP-0302; **LI Nº 1273/2016** - SION CONSTRUCOES LTDA - SUDEMA - 2016-003067/TEC/LI-4841; **LO Nº 1274/2016** - SIMONE DA SILVA SANTANA - SUDEMA - 2014-008804/TEC/LO-9085;**LOP Nº 1275/2016** - MINERAÇÃO FLORENTINO LTDA - SUDEMA - 2015-002907/TEC/LOP-0248; **LO Nº 1276/2016** - JAELSON DA SILVA AMORIM-ME - SUDEMA - 2015-005357/TEC/LO-0479; **LO Nº 1277/2016** - ALTAIR SOARES BUSTORFF QUINTAO - SUDEMA - 2015-007532/TEC/LO-1139; **LO Nº 1278/2016** - MINERAÇÃO FLORENTINO LTDA - SUDEMA - 2016-003411/TEC/LO-2293

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Maria de Fátima Morais Morosine
Secretária Executiva do COPAM

João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituto do COPAM

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1356

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4433-16,

RESOLVE

Reformar por Invalidez o Cabo PM, **LENILDO DE SOUZA SANTOS,** matrícula nº. 517.300-1, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o artigo 94, inciso II e artigo 96, inciso V, da Lei nº 3.909/77."**

João Pessoa, 07 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1357

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4447-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM, **TERTULIANO DE OLIVEIRA NETO,** matrícula nº. 514.692-5, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".**

João Pessoa, 07 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1358

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4580-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM, **JÚLIO FARIAS DE SOUZA,** matrícula nº. 516.089-8, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".**

João Pessoa, 07 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1359

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4536-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM, **GILDO DA SILVA NEVES,** matrícula nº. 515.334-4, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".**

João Pessoa, 07 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1360

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4442-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM, **GERALDO DA SILVA MATOS,** matrícula nº. 514.747-6, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição**

Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 07 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1361

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4438-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM, **FRANCISCO GALDINO DE SOUSA,** matrícula nº. 514.802-2, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".**

João Pessoa, 07 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1362

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4443-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM, **WALDEMIR JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO,** matrícula nº. 514.147-8, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".**

João Pessoa, 07 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1363

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4437-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM, **EDNALDO SIMPLÍCIO DE SOUZA,** matrícula nº. 514.938-0, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".**

João Pessoa, 07 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1364

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4441-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM, **MANOEL DE SOUZA SOARES,** matrícula nº. 514.700-0, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".**

João Pessoa, 07 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1365

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4434-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "ex. offício" o Cabo PM, **JOSÉ GENUINO DE LACERDA,** matrícula nº. 510.533-1, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c arts. 88, inciso II e art. 90, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.909/1977, combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.**

João Pessoa, 07 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1366

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9401-15,

RESOLVE

Reformar por Invalidez o Cabo PM, **CLEODEMES LEOPOLDINO ALBUQUERQUE,** matrícula nº. 514.896-1, conforme o disposto do **"art. 98, §2º, alínea "c" da Lei nº 3.909/1977, o art. 4º e o art. 32, § 1º da Lei nº 5.701/93, c/c o art. 2º, inciso I, art. 3º, inciso I e o Caput do art. 4º, da Lei nº 8.562/2008, c/c art. 12 da Lei nº 5.701/93, c/c o art. 14, inciso II da Lei nº 5.701/93, c/c art. 6º da Lei nº 7.165/2002, c/c o art. 3º inciso II, e o Caput do art. 4º, da Lei nº 8.562/2008".**

João Pessoa, 08 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1382

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4748-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM, **SEVERINO FREIRE DE MELO FILHO,** matrícula nº. 513.790-0, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".**

João Pessoa, 08 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1383

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4760-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM, **FRANCISMAR BISPO DA SILVA,** matrícula nº. 513.824-8, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".**

João Pessoa, 08 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1384

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3266-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM, **JOSELITO NUNES LUIZ,** matrícula nº. 516.289-1, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".**

João Pessoa, 08 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1385

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3955-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM, **LINALDO BARBOSA DE MELO,** matrícula nº. 514.964-9, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".**

João Pessoa, 09 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1386

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4814-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM, **ENOKS DE ARAÚJO,** matrícula nº. 513.048-4, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".**

João Pessoa, 09 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1387

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4750-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM, **SEVERINO RAMOS DE LIMA,** matrícula nº. 513.800-1, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".**

João Pessoa, 09 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1388

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4811-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM, **JOSAFÁ TAVARES DE MELO,** matrícula nº. 515.241-1, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".**

João Pessoa, 09 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1389

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4754-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM, **ANTONIO GOMES BASTOS,** matrícula nº. 516.094-4, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".**

João Pessoa, 09 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1396

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 8003-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1920/14, publicada no D.O.E de 01/10/2014, a qual passará a ter a seguinte redação:

REFORMAR POR INVALIDEZ o Soldado **PM RAFAEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE,** matrícula nº. 521.470-0 com base no **art. 42. § 1º da CF/88 c/c os arts. 94, inciso II, da Lei nº. 3.909/77.**

João Pessoa, 08 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1397

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 3667-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 0895/14, publicada no D.O.E de 07/05/2014, a qual passará a ter a seguinte redação:

REFORMAR POR INVALIDEZ o Cabo **PM ALBERTO ALVES DE ARAÚJO,** matrícula nº. 514.078-1 com base no **art. 42. § 1º da CF/88 c/c os arts. 94, inciso II e art. 97, da Lei nº. 3.909/77.**

João Pessoa, 09 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1398

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 7511-15,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1963/15, publicada no D.O.E de 29/08/2015, a qual passará a ter a seguinte redação:

REFORMAR POR INVALIDEZ o Major **PM JANDERLAN DO NASCIMENTO GOMES,** matrícula nº. 513.244-4 com base no **art. 42. § 1º da CF/88 c/c os arts. 94, inciso II, art. 96, incisos I a IV, art. 97 e art. 98, § 1º da Lei nº. 3.909/77.**

João Pessoa, 09 de junho de 2016.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 344/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO**(s)**,** abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	2113-16	NEWTON ANTONIO CORREIA	090.681-6
02	2440-16	ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO	002.244-6
03	3074-16	DELANICE RIBEIRO DE OLIVEIRA	038.235-3
04	1059-16	JOSEFA DE ALBUQUERQUE SOBRAL	-

João Pessoa, 02 de junho de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 372/2016

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	3308-16	MARIA CILENE DE SOUSA LIMA	56.230-1	1367	Art. 6º, incisos I,II,II e IV da EC nº. 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88

João Pessoa, 10 de junho de 2016.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 71 **João Pessoa, 13 de junho de 2016.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0264/2016, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA REFORMA DA EEEM ANÉSIO LEÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade/ Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00843	460.639,80
										TOTAL	**460.639,80**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

TARCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 72 **João Pessoa, 13 de junho de 2016.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0265/2016, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA ESTUDUAL DE APLICAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPINA GRANDE/PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO EM ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014447-2/2016.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade/ Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00840	133.516,31
										TOTAL	**133.516,31**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

TARCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 73 **João Pessoa, 13 de junho de 2016.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a)SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0266/2016, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA PROF. MACIEL COM 10(DEZ) SALAS DE AULA COM AUDITÓRIO DE 120(CENTO E VINTE) LUGARES E REFORMA DO GINÁSIO, NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/PB.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade/ Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00841	649.598,89
										TOTAL	**649.598,89**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

TARCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 74 **João Pessoa, 13 de junho de 2016.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0267/2016, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS COM 6 (SEIS) SALAS DE AULA,

AUDITÓRIO DE 120(CENTO E VINTE) LUGARES E GINÁSIO PADRÃO, NO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA/PB.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade/ Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00842	190.854,40
										TOTAL	**190.854,40**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

FABRÍCIO WANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S.A

PORTARIA n° 043/2016 **João Pessoa, 14 de junho de 2016**

O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A-EMEPA-PB, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar GUILHERME AUGUSTO FIGUEIREDO DE ALMEIDA, matrícula nº 750.494-2, engenheiro inscrito no CREA sob nº 160.463.488-0 e CPF nº 451.080.564-00, indicado pela SUPLAN-PB conforme Ofício GS Nº 977/2016, de 07 de junho de 2016, em substituição ao servidor ARIVALDO BATISTA DO CARMO, matrícula nº 88.841-9, nomeado pela Portaria nº 037/2016, como Gestor de Contratos e responsável pela fiscalização das obras realizadas pela EMEPA-PB, com recursos financeiros oriundos dos convênios federais EMBRAPA x EMEPA nº 10200.09/0271-5 (PAC 2009) e 10200.10/0234-0.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Nivaldo Marinho de Magalhães
Diretor Presidente

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAÍBA

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JUNHO DE 2016

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0081 de 02.01.2015, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994**,** e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	43-32	0042/2016	WALNICE MARIA RABELO BORGES	090	27.05.2016 Á 25.07.16

Nivaldo Marinho Magalhães
Diretor Presidente em exercício

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 067/2016/DS **João Pessoa, 10 de junho de 2016.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Exonerar HILMAR FALCÃO PEREIRA, do cargo de chefe da seção de bem-estar social da 1ª CIRETRAN de Campina Grande, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 068/2016/DS **João Pessoa, 10 de junho de 2016.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear MARIA CRISTINA CHAVES AZEVEDO FALCÃO, para o cargo de chefe da seção de bem-estar social da 1ª CIRETRAN de Campina Grande, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 017/2016 – GP **João Pessoa, 10 de junho 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Exonerar a pedido **ARCHIDY PICADO DE NORONHA FILHO** do Cargo em Comissão de Coordenador de Literatura e Memória Cultural – Símbolo DAA 202.

PORTARIA Nº 018/2016 – GP **João Pessoa, 10 de junho 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar **THAYRONE TALLIS DA SILVA LEITE TEIXEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de serviço – Símbolo DAA 204.

MARINÉZIA GOMES TONÉ
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO Nº 14/2016

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9°, c/c §1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo descriminados:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/33/2016	SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA	**REQUERIMENTO DE REMISSÃO. APLICAÇÃO DA LEI N. 7.654/2004. AUSÊNCIA DE PROVAS DE QUE SE TRATA DE CONTRIBUINTE VITIMADO PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE CAMARÁ. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA DA NORMA TRIBUTÁRIA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.**	**CONSULTA.**

Procuradoria Geral do Estado, em 07 de Junho de 2016.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 341/2016-DPPB/GDPG **João Pessoa, 7 de junho de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MOZENEIDE VIEIRA LOPES**, Símbolo DP-2, matrícula 93.516-6, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto ao 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital para responder cumulativamente pelo 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, no período da tarde, revogando sua designação para o 4º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 342/2016-DPPB/GDPG **João Pessoa, 9 de junho de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **ROSÂNGELA MARIA MEDEIROS BRITO**, Símbolo DP-2, matrícula 92.147-5, Membro desta Defensoria Pública, para responder pelo Núcleo de Atendimento de Campina Grande, durante o período de afastamento do Defensor Público Álvaro Gaudêncio Neto, cumulativamente com suas funções junto a 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 343/2016-DPPB/GDPG **João Pessoa, 9 de junho de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **JULITA COSTA ARANHA**, Símbolo DP-2, matrícula 79.289-6, Membro desta Defensoria Pública, titular da 2ª Vara da Comarca de Ingá, para responder pelo 4º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, no período da manhã, revogando sua designação para o 5º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 344/2016-DPPB/GDPG **João Pessoa, 9 de junho de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE tornar sem efeito a designação da Defensora Pública **ELENICE DE FRANCA LEMOS,** Símbolo DP-3, matrícula 68.718-9, Membro desta Defensoria Pública, para substituir o Defensor Público Gildivan Lopes da Silva, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de junho do corrente ano, publicada através da Portaria Nº 330/2016-DPPB/GDPG, no Diário Oficial em 4/6/2016.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 345/2016-DPPB/GDPG **João Pessoa, 9 de junho de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2032/2016-DPPB,**

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, a servidora **MARIA DO CÉU CAVALCANTI PALMEIRA**, Assessor Técnico, matrícula 152.641-3, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de julho de 2016.**

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 346/2016-DPPB/GDPG **João Pessoa, 9 de junho de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere **o** Artigo 18 da Lei Complementar N° 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução N° 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA ÂNGELA AMARAL DI LOURENZO,** Símbolo DP-3, matrícula 80.766-4, Membro desta Defensoria, com exercício junto a 2ª Vara da Comarca de Cabedelo, para responder cumulativamente pela 5ª Vara da Comarca de Cabedelo, em substituição a Defensora Pública Maria Valeriano Marques, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de junho do corrente ano.

Publique-se,

Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Fundação Desenvolvimento da Criança e Adolescente "Alice de Almeida"

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC, através de seu Presidente Senhor NOALDO BELO DE MEIRELES, nomeado através do Ato Governamental n° 1.091, de 01 de junho de 2016, publicado em 02 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVI da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

NOTIFICAR os (as) servidores (as) públicos (as) abaixo relacionados (as), para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir desta publicação, se apresentar no endereço: Rua Professor José Coelho, 30, Edifício Alagamar, Tambiá, SEDE, Sala do Setor Jurídico, nesta Capital, de segunda-feira a quinta-feira das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h e às sextas-feiras das 08:00h às 12:00h, para tratar de assunto referente à acumulação de cargos, desdobramento final do processo administrativo, aberto para apuração de irregularidades funcionais por determinação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

- **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA SANTOS – MATRÍCULA N° 661.373-0;**
- **RAIMUNDA RAMOS LACERDA – MATRÍCULA N° 663.627-6;**
- **LUZIA CARVALHO PINTO – MATRÍCULA N° 662.129-5;**
- **CARLOS VANDO DA SILVA – MATRÍCULA N° 663.646-2;**
- **MARIA DJANIRA RODRIGUES MESQUITA – MATRÍCULA N° 662.131-7;**
- **CARLOS ROBERTO MENEZES DE ALBUQUERQUE – MATRÍCULA N° 663.649-7;**
- **JURACY CAVALCANTE FRANCO – MATRÍCULA N° 661.459-1;**
- **NILSON SABINO DOS SANTOS – MATRÍCULA N° 663.604-7;**
- **ERIVALDO DA SILVA – MATRÍCULA N° 661.574-1.**

João Pessoa, 09 de junho de 2016.

NOALDO BELO DE MEIRELES
Presidente/FUNDAC